AÇORES
iniciativa liberal
REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL008/2026

PONTA DELGADA, 2026.03.12

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO ESTATUTO DAS VIAS TERRESTRES NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Excelência,

Junto remeto o requerimento, da Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal ao Governo, sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos, Consideração e estima pessoal

A Chefe de Gabinete da RP IL

Alexandra Carvalho e Cunha

rpil@alra.pt

AÇORES
iniciativa liberal
REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

INFORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO DO ESTATUTO DAS VIAS TERRESTRES NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n. º 39/2022, de 14 de março, que criou a Comissão Técnica de Revisão do Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Comissão Técnica criada tinha por missão avaliar a necessidade de introdução de alterações ao Estatuto das Vias de Comunicação Terrestres na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente em matéria de definição de critérios de tipificação das redes várias existentes, servidões administrativas e restrições de utilidade publica;

Considerando ainda que a Comissão Técnica, criada em 2022, tinha como objetivo proceder à apresentação de uma proposta de revisão da classificação das redes regional, agrícola, rural, florestal e municipal consagradas em legislação regional;

Considerando que estava prevista a realização de um relatório de diagnóstico, no qual constaria, pelo menos, propostas de alteração da atual classificação das vias terrestres, novas classificações decorrentes de situações omissas e levantamento de impactos técnicos e financeiros;

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5-A/2003, de 30 de abril aletrado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de agosto, relativo ao Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores.

Tendo em conta a necessidade imperiosa de rever e atualizar a classificação da rede viária existente, de forma a adequá-la à realidade atual, importa igualmente proceder à clarificação das competências de gestão das entidades públicas intervenientes.

Considerando que se desconhece o trabalho efetivamente desenvolvido pela Comissão Técnica criada ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 39/2022, de 14 de março, bem como o número de reuniões realizadas entre os respetivos membros constituintes, não sendo igualmente público o ponto de situação dos trabalhos, as conclusões entretanto alcançadas ou o calendário previsto para a sua conclusão.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal solicita ao Governo Regional os seguintes dados e esclarecimentos:

1. Qual o número total de reuniões realizadas desde a criação da Comissão Técnica até à presente data e quais as respetivas datas? Solicita-se o envio das atas ou sínteses das reuniões realizadas.

2. Existe um cronograma de trabalhos definido para a Comissão Técnica? Em caso afirmativo, solicita-se cópia do cronograma previsto.

3. Foi elaborado algum diagnóstico inicial inerente à classificação e gestão da rede viária regional? Em caso afirmativo, solicita-se cópia.

4. Que estudos, relatórios técnicos ou documentos de trabalho foram produzidos pela Comissão Técnica até à presente data?

5. Qual o ponto de situação relativo à elaboração da proposta de revisão da classificação das redes regional, agrícola, rural, florestal e municipal?

6. Que critérios técnicos estão a ser considerados para a revisão da classificação das vias de comunicação terrestre?

7. Qual o ponto de situação relativo ao levantamento técnico de eventuais impactos técnicos e financeiros?

8. Quantas entidades, públicas ou privadas, foram consultadas pela Comissão Técnica no âmbito dos trabalhos desenvolvidos? Solicita-se, igualmente, o envio de evidências dessas consultas, designadamente cópias das comunicações efetuadas às entidades públicas e privadas consultadas, bem como a indicação das respetivas datas.

9. Qual o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica e para a apresentação da respetiva proposta ao Governo Regional?

10. Que principais constrangimentos ou dificuldades têm sido identificados no desenvolvimento dos trabalhos?

Açores, 12 de março de 2026

O Deputado Regional

Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa

rpil@alra.pt